



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 222, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.422,47 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais com quarenta e sete centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recursos a fim de suprir a rubrica responsável pelo fornecimento de vale transporte aos servidores públicos municipais, até o final do corrente ano, conforme Art. 7, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.112	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	149	R\$ 2.422,47
<b>R\$ 2.422,47</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.112	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	148	R\$ 2.422,47
<b>R\$ 2.422,47</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 05 de Outubro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração